



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.22.118408-1

Interessada: Vera de Freitas Mendonça, Promotora de Justiça da 1º Promotoria de Loanda
Assunto: Consulta nº 10/2022, referente à pesquisa sobre material de apoio relativo ao uso de “bala” / “ecstasy”, com o objetivo de destacar a gravidade da substância.

CONSULTA nº 10/2022

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em virtude da **consulta** formulada pela Promotora de Justiça **Vera de Freitas Mendonça**, mediante envio de mensagem eletrônica (**ANEXO I**) direcionada à equipe de Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, por meio da qual a consulente solicita **material de apoio** para subsidiar a atuação nos casos envolvendo o uso de “bala” / “**ecstasy**” em Loanda/PR, visando destacar a gravidade da utilização da substância.

É o teor da consulta, em síntese.

No intuito de responder ao questionamento formulado, a Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear prestou informações preliminares à consulente em **19/05/2022 (ANEXO II)**, mencionando que o **Informativo Mensal Temático** do mês de maio teria como objeto justamente as drogas sintéticas. Paralelamente, realizou-se pesquisa com o propósito de identificar material de apoio sobre o tema, cujos **resultados** seguem **abaixo sistematizados**:

**1. INFORMATIVO TEMÁTICO MENSAL Nº 05/2022 -
DROGAS SINTÉTICAS & NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (NSPS)¹**

¹ Disponível em: https://site.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Semear/Informativos_/2022/Informe_Mensal_05_22.pdf . Acesso em 06 jun. 2022.

**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

O **Informativo Mensal** de maio de 2022 faz parte da série de informes temáticos elaborados pela Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear. O tema escolhido para a quinta edição versa sobre as drogas sintéticas, como o *ecstasy* e o LSD e similares, e sobre as Novas Substâncias Psicoativas (NSPs), compostas em sua maioria por drogas sintéticas.

O documento, que está disponível no *hotsite* do Projeto Semear, na seção “**Ações da Coordenação**”, subtópico “**Informativos Mensais**” (ANEXO III), contém informações de interesse específico para esta consulta, em especial que:

1.1 De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas de 2021 do UNODC, estima-se que quase 20 milhões de pessoas em todo o mundo usaram "ecstasy" no último ano. Além disso, dados da Secretaria da Segurança Pública do Paraná registram a apreensão de 71.573 comprimidos de "ecstasy" no estado apenas em 2021;

1.2 Há um entendimento geral de que o "ecstasy" não causa, para a maioria da população dependência, ainda que o uso abusivo tenha potencial para provocar tolerância e alguns indivíduos possam vir a desenvolver dependência. Além disso, consoante o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5, adolescentes que usam "ecstasy" e outros alucinógenos, assim como adultos com uso recente de "ecstasy", apresentam maior prevalência de outros transtornos por uso de substâncias quando comparados com usuários de substâncias não alucinógenas.

Nesse sentido, o neurocirurgião mexicano **Rodrigo Ramos Zúñiga** publicou, em 2019, o livro “**El cerebro efímero**”, no qual discorre sobre o desenvolvimento de vícios através do processo fisiológico. Na obra, o escritor afirma que **usuários de drogas sintéticas têm 80% de chance de sofrer uma recaída e não conseguir se reabilitar.**

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

O maior risco oferecido pelo ecstasy é a **overdose**. A maioria das drogas sintéticas são produzidas por traficantes de drogas em pequenos laboratórios, com **frequentes alterações nos seus compostos e sem qualquer controle do produto**, de modo que **inexistem garantias de qual é, de fato, a substância consumida**. Essa foi a hipótese verificada por pesquisadores da Unicamp, em 2018, quando descobriram que a substância “N-etilpentilona” estava sendo utilizada como “ecstasy” ao analisar sangue e urina de pessoas que fizeram ingestão em superdosagem de drogas sintéticas. A substância, considerada **até 10 vezes mais forte que o “ecstasy”**, é capaz de provocar infarto agudo no miocárdio e até acidente vascular cerebral (AVC).

1.3 No item VIII do Informe, colacionou-se a **jurisprudência temática** infratranscrita:

- “As drogas sintéticas foram objeto de análise na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no **HC 143923 / PB - PARAÍBA**², julgado em 2017, que teve o Ministro Edson Fachin como relator.

O impetrante questionava por meio do remédio constitucional a prisão preventiva decretada após interceptações telefônicas autorizadas indicarem a prática habitual de tráfico de drogas e a associação para o tráfico. O Ministro relator negou seguimento ao HC sob o fundamento de que a decisão anteriormente proferida estava calcada, de forma satisfatória, na “quantidade dos tipos variados de substâncias estupefacientes (42,0 g de maconha; 47 comprimidos de ecstasy e 3,5 g de cocaína), bem como no ‘modus operandi’ do crime (venda de estupefacientes em festas conhecidas como ‘raves’)”, elementos indicadores da gravidade concreta da conduta, os quais justificam a segregação cautelar para a garantia da ordem pública.”

Em destaque, colaciona-se trecho do julgado:

“A maneira de agir atribuída aos investigados – venda de estupefacientes em festas conhecidas como “raves” – é outro dado que merece atenção. Se no passado as drogas se disseminaram em comunidades carentes e desassistidas pelo Poder Público, hoje,

² Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho800293/false>. Acesso em: 25 jul. 2022.



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

através de indivíduos bem posicionados social e financeiramente, alcançam a muitas vezes inconstante população de adolescentes e jovens que, mesmo compondo famílias estruturadas e que lhes dão pleno suporte emocional e material, tornam-se alvos fáceis de traficantes e entregam-se ao consumo, interrompendo um futuro que, para eles próprios e em favor da própria sociedade, deveria ser proveitoso, digno e produtivo.

Acesse, ainda, **artigo** de autoria de Edna Ederli Coutinho, que aborda “**A importância da fixação de parâmetros para a definição de ‘grande quantidade’ de drogas sintéticas**”³, concluindo que a definição do que seja “expressiva quantidade” de drogas sintéticas deve ser realizada levando-se em conta, para além da quantidade de comprimidos ou de adesivos, por si só, e do **potencial efeito nocivo**, ínsito à própria modalidade de entorpecente, outras circunstâncias do caso concreto, tais como o local de apreensão, a habitualidade da mercancia (abrangência) e o proveito econômico auferido com o comércio ilícito”.

2. PÁGINA SOBRE ECSTASY NO HOTSITE DO PROJETO SEMEAR⁴

A página compila explicações sobre “**O que é o ecstasy?**” e as consequências do seu uso para a saúde, incluindo vídeos explicativos e materiais para consulta.

O conteúdo está disponível no *hotsite* do Projeto Semear, na seção “**Material de apoio (execução)**”, subtópico “**Pesquisas e dados**”, botão “**Sobre os Tipos de Drogas**”, “**Drogas Ilícitas**”. (ANEXO IV).

3

Disponível

em:

<https://gemam.tjmt.jus.br/arquivo/700da182-8eab-4f8f-aa6e-b115f5106d10/artigo-drogas-sinteticas-grupo-de-estudos-pdf> . Acesso em 25 jul. 2022.

4 Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3430>. Acesso em: 06 jun. 2022.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

3. PARTICULARIDADES E INTERVENÇÕES REGIONAIS

Para entender melhor o fenômeno emergente do uso de *ecstasy* na Comarca de Loanda, far-se-iam necessárias algumas **informações complementares**, especialmente sobre o público e o contexto do uso da substância. Registra-se, nesse aspecto, que na hipótese de haver interesse pelo aprofundamento do levantamento ora compartilhado com base em elementos mais específicos, esta Coordenação permanece à disposição.

CONSIDERANDO todo o exposto, em face da pesquisa ora realizada e da necessidade de formalização de Procedimento Administrativo específico para o registro da atividade de levantamento dos dados, ordenamento das informações solicitadas e acompanhamento da consulta,

INSTAURA-SE, nos termos do artigo 5º, inciso VII do Ato Conjunto nº 02/2010 – PGJ/CGMP, alterado pelo artigo 1º do Ato Conjunto nº 02/2013 – PGJ/CGMP⁵, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, destinado ao acompanhamento da **CONSULTA Nº 10/2022**, referente à pesquisa sobre material de apoio relativo ao uso de “bala” / “ecstasy”, com o objetivo de destacar a gravidade da substância, **determinando-se** a adoção das seguintes **providências**:

I) **Autue-se** a presente Portaria como Portaria inaugural do **Procedimento Administrativo nº MPPR - 0046.22.118408-1**;

II) **Realize-se**, como diligência inicial, o **encaminhamento, por mensagem eletrônica**, da **resposta** à consulente, com cópia do material preliminar eventualmente encontrado e desta Portaria;

⁵ **Art. 1º** – O art. 5º do Ato Conjunto 02/2010 – PGJ/CGMP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º – (...)

II – Procedimentos Administrativos: destinados ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e de políticas públicas, e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento investigatório criminal, de atribuição do Ministério Público, e que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal.



**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

III) Com a resposta da consultante e após o cumprimento das diligências ora indicadas, se não houver solicitações e atividades complementares, **promova-se o registro desta Consulta na seção específica destinada às consultas da página do Projeto Semear, e, em seguida, o arquivamento do presente Procedimento Administrativo**, com as anotações e baixas devidas no Sistema PROMP.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Guilherme de Barros Perini

Promotor de Justiça

Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO I

material MDA (metilendioxianfetamina ou tenamfetamina) Caixa de entrada x



VERA DE FREITAS MENDONÇA <vfmendonca@mppr.mp.br>
para Projeto ▾

19 de mai. de 2022 10:36 ☆ ↶ ⋮

bom dia

Se possível gostaria de pesquisa sobre o uso de 'balas' ecstasy. Aqui estão tendo alguns casos. gostaria de material para destacar a gravidade do uso desse tipo de droga.

--

Vera Freitas Mendonça
1ª Promotora de Loanda
Rua Roma, 1062, CEP 87900-000 Loanda/PR.
novo email: vfmendonca@mppr.mp.br

ANEXO II



Leticia SORAYA DE S. PRESTES GONCALVES <lsspgoncalves@mppr.mp.br>
para VERA, Cco:Noeli, Cco:GUILHERME, Cco:LAURA, Cco:EMANUELLE, Cco:NATÁLIA ▾

19 de mai. de 2022 11:04 ☆ ↶ ⋮



Assunto: Consulta sobre material de apoio relativo ao uso de "balas" / **ecstasy** com o objetivo de destacar a gravidade do seu uso

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça
VERA DE FREITAS MENDONÇA

Cumprimentando-a respeitosamente, acusamos o recebimento da consulta formulada.

Assim que obtivermos material de referência suficiente faremos a remessa a Vossa Excelência.

Destacamos, ainda, que o **Informativo Mensal Temático** de maio terá como objeto as drogas sintéticas e nele provavelmente teremos mais conteúdo para compartilhar.

Respeitosamente,

Leticia Soraya Prestes Gonçalves de Paula
Assessora Jurídica
55 (41) 3250-8748 / 3250-8707
Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear - Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas
Ministério Público do Estado do Paraná
www.mppr.mp.br / projetoosemear@mppr.mp.br



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO III

Projeto Semear

- Página Inicial Semear
- O projeto
- Eixos de atuação
 - + Prevenção
 - + Atendimento
 - + Repressão
 - + Capacitação
- Equipe
- Materiais de Apoio (execução) +
- Eventos +
- Ações da Coordenação -
- Atas e Documentos
- Pronunciamentos
- Informativos
- Pesquisa de Diagnóstico Institucional
- Artigos da Coordenação
- Planos de Trabalho do Comitê
- MP Debate
- Grupos de Pesquisa
- Rede de atendimento e serviços
- Telefones Úteis
- Cartilhas, Guias e Publicações

PROJETO
SEMEAR

Enfrentamento ao Alcool,
Crack e outras Drogas

Informativos Mensais

Sendo uma das atribuições da Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas a organização de programas, projetos e trabalhos integrados que possibilitem melhor eficácia no enfrentamento do tema da drogadição (art. 3º, I da **Resolução PGJ nº 4513/2013**), este espaço foi construído com o propósito de compilar e organizar os Informativos Mensais elaborados pela Coordenação do Comitê e do Projeto Estratégico Semear. Para tanto, empreendemos um trabalho de análise, atualização e revisão dos informativos produzidos por este núcleo, visando reunir e publicizar conteúdo de interesse institucional para subsidiar a atuação na área de políticas sobre drogas

INFORMATIVOS MENSAIS - 2022

-	-	-	-
04	03	02	05
			01

**PROJETO
SEMEAR**
Enfrentamento ao Alcool,
Crack e outras Drogas

Informativo Temático 05/2022 - Drogas Sintéticas & Novas Substâncias Psicoativas (NSPs)

✓ Efeitos da droga no organismo

- Ecstasy
- LSD
- Canabinóides Sintéticos - Spice, K2
- Fenciclidina + Ketamina
- Anfetaminas
- Outras novas substâncias

ANEXO IV

Projeto Semear

- Página Inicial Semear
- O projeto
- Eixos de atuação
 - + Prevenção
 - + Atendimento
 - + Repressão
 - + Capacitação
- Equipe
- Materiais de Apoio (execução) -
- Artigos
- Pesquisas e Dados
- Temas polêmicos
- Legislação
- Jurisprudência
- Eventos +
- Ações da Coordenação +
- Rede de atendimento e serviços
- Telefones Úteis
- Cartilhas, Guias e Publicações
- Videos e Apresentações

MPPR Acesso interno

PROJETO
SEMEAR

Enfrentamento ao Alcool,
Crack e outras Drogas

Drogas Ilícitas

COCAÍNA

ECSTASY

KETAMINA

GHB

MACONHA

CIGARRO ELETRÔNICO

LSD